



## GABINETE

PORTARIA Nº 19, de 09 de fevereiro de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Exame de Qualificação tem a finalidade de avaliar o conhecimento do discente acerca da área objeto de sua pesquisa e deverá ser realizado após a obtenção da quantidade dos créditos em disciplinas obrigatórias;

**CONSIDERANDO** a necessidade do (a) discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins do Exame de Qualificação da Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 129, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA, aprovou a composição da Banca Examinadora do Exame de Qualificação;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora do Exame de Qualificação do trabalho do (a) discente **Amanda da Silva Braga**, matrícula PPGVIDA 2025202510005, intitulado “Trajetórias assistenciais em clínicas populares de saúde: As relações entre o público e o privado na atenção à saúde de mulheres durante o pré-natal” do Programa *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

Dr.ª Amandia Braga Lima Sousa (ILMD/Fiocruz Amazônia)	orientador (a) presidente
Dr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima (ILMD/Fiocruz Amazônia)	titular
Dr. Jonathan Gonçalves Filippone (Queen Mary University of London, QMUL, Inglaterra)	titular
Maria Teresa Seabra Soares de Britto e Alves (Universidade Federal do Maranhão UFMA)	suplente
Dr.ª Michele Rocha El Kadri (ILMD/FIOCRUZ)	suplente

Art. 2º **ESTABELECER** a hora, a data e o local do Exame de Qualificação **16h00 (Manaus)** do dia **25 de fevereiro de 2026**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.